

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, COM SEDE REGIONAL (LIMÍTROFES)

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento futuros e eventuais de equipamentos eletrônicos, mobiliários e informática, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação possui à necessidade de estruturar e modernizar os espaços utilizados pelo PAIF, FMPDP, FMDM e FMDPI, proporcionando melhores condições para a realização de atendimentos, reuniões, oficinas, palestras, capacitações e demais ações socioassistenciais. A aquisição dos equipamentos eletrônicos, mobiliários e equipamentos de informática é indispensável para garantir a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados à população, além de assegurar a adequada utilização dos recursos públicos destinados ao fortalecimento das políticas de assistência social, inclusão, promoção dos direitos e fortalecimento dos vínculos comunitários.

3. VALOR MÁXIMO

3.1. O valor máximo para a contratação importa em R\$ 260.719,81 (duzentos e sessenta mil setecentos e dezenove reais e oitenta e um centavos).

4. DA METODOLOGIA

4.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo subsidiar o processo licitatório, com o escopo de promover a licitação e determinar as condições que disciplinarão a eventual aquisição dos equipamentos/produtos.

5. ESPECIFICAÇÃO (ITENS)

Item	Especificação	Und.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Armário escaninho com 09 portas e chave, organizador. Profundidade: 40 cm, altura: 102,5 cm, largura: 110 cm, quantidade de prateleiras: 02, confeccionado em MDF, contendo 09 portas, rodas e fechaduras. Variação permitida de 5% para mais ou para menos nas dimensões especificadas. Garantia de 12 meses.	Und	4	R\$ 2.102,6200	R\$ 8.410,4800
2	Computador tipo desktop completo, processador Core i5 ou superior, geração mínima 6ª ou superior, mínimo de 04 núcleos, frequência mínima de 2,5 GHz. Memória RAM mínima de 16 GB DDR3 ou DDR4, expansível. Armazenamento SSD	Und	8	R\$ 5.715,7300	R\$ 45.725,8400



**MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL**

ESTADO DO PARANÁ

PMCS
Fl: _____

VISTO

	com capacidade mínima de 512 GB, interface SATA ou NVMe. Monitor com tamanho mínimo de 19 polegadas, resolução HD ou Full HD, conexões HDMI ou VGA. Placa-mãe compatível com o processador, suporte à expansão de memória, portas USB frontais e traseiras. Vídeo integrado ao processador, compatível com Intel HD/UHD Graphics ou equivalente. Rede Ethernet 10/100/1000, Wi-Fi, Bluetooth, áudio integrado para fone e microfone, mínimo de 04 portas USB, 01 HDMI ou VGA, 01 RJ-45 (rede), entrada e saída de áudio. Teclado padrão, mouse óptico USB e kit completo para uso. Gabinete Slim ou Torre, cor preta, com ventilação adequada. Bivolt automático (127/220V). Compatível com Windows 11 Pro ou Home ou sistema operacional equivalente. Pacote Office ou compatível (LibreOffice ou similar). Em caso de haver marca de equipamento na descrição do item, favor desconsiderar, sendo mencionadas apenas como forma de apresentação, podendo ser ofertados produtos iguais, superiores ou similares. Garantia de 12 meses.				
3	Mesa para escritório em formato L, comprimento do lado principal mínimo de 1,80 m, lado auxiliar mínimo de 1,60 m, altura entre 0,74 m e 0,76 m, confeccionada em MDP ou MDF de alta densidade, espessura mínima de 25 mm, bordas em fita PVC de no mínimo 2 mm, com gaveteiro de no mínimo 02 gavetas médias, puxadores resistentes e fechadura com chave. Variação permitida de 5% para mais ou para menos nas dimensões especificadas, cor preta. Garantia de 12 meses.	Und	6	R\$ 1.383,7200	R\$ 8.302,3200
4	Bebedouro: com duas torneiras, tipo: pressão, material: metálico, 01 torneira para água gelada e uma para água natural, isolamento térmico em poliuretano, capacidade mínima de 02 litros, bivolt automático(127/220v), baixo consumo de energia, plug padrão INMETRO.fácil limpeza, Sistema de drenagem, componentes removíveis, compatível com troca de filtro. Garantia de 12 meses.	Und	3	R\$ 2.736,6700	R\$ 8.210,0100
5	Impressora multifuncional com funções de impressão, cópia e digitalização. Impressão laser colorida, alta velocidade, mínima de 20ppm ou superior, resolução mínima de 1200 x 1200 dpi, impressão frente e verso	Und	6	R\$ 5.710,5000	R\$ 34.263,0000



**MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL**

ESTADO DO PARANÁ

PMCS
Fl: _____

VISTO

	automática (duplex), conectividade USB 2.0 ou superior, rede Ethernet e Wi-Fi integrado. Compatível com Windows 10, Windows 11 ou equivalente. Drivers inclusos ou disponíveis para download. Bivolt automático (127/220V). Toner incluso. Cor branca. Em caso de haver marca de equipamento na descrição do item, favor desconsiderar, sendo mencionadas apenas como forma de apresentação, podendo ser ofertados produtos iguais, superiores ou similares. Garantia de 12 meses.				
6	Espremedor elétrico industrial: cor em aço inoxidável ou alumínio polido, base estável com pés antiderrapantes, tampa e castanha (cone) em material resistente e atóxico, potência mínima de 250 w a 500w, capacidade de 20 litros/hora, bivolt automático (127/220v). Peças removíveis para limpeza. Garantia de 12 meses.	Und	2	R\$ 1.163,3800	R\$ 2.326,7600
7	Lavadora: de alta pressão elétrica Uso profissional. Portátil, com rodízios para locomoção, Pressão mínima: 1.500 PSI (libras por polegada quadrada) ou superior. Vazão mínima: 300 litros/hora. Alto poder de remoção de sujeiras incrustadas, Tipo:elétrico Potência mínima: 1400W a 2000W Sistema de proteção contra superaquecimento Baixo nível de ruído. Tensão: 127V ou 220V (ou bivolt, se aplicável) Frequência: 50/60 Hz Cabo de alimentação resistente Corpo em material resistente (plástico de alta resistência ou metálico) Design compacto e ergonômico Alça para transporte Rodas para fácil deslocamento Pistola de alta pressão Lança (bico regulável ou leque) Mangueira de alta pressão (mínimo 3 metros) Engate rápido Filtro de entrada de água Aplicador de detergente (desejável) Sistema de parada automática (auto stop) Regulagem do jato de água Economia de água em relação à mangueira comum Fácil montagem e operação. Garantia de 12 meses.	Und	2	R\$ 1.631,5000	R\$ 3.263,0000



**MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL**

ESTADO DO PARANÁ

PMCS
Fl: _____

VISTO

8	<p>Lavadora automática de roupas: Abertura superior (top load) ou frontal Funcionamento totalmente automatizado Capacidade mínima: 15 kg de roupas secas Indicada para grande volume de roupas, Lavar, Enxaguar Centrifugar Múltiplos programas de lavagem Níveis de água ajustáveis Motor de alta eficiência Sistema de lavagem eficiente (agitador ou impeller). Baixo nível de ruído e vibração Baixo consumo de água Classificação energética A (ou equivalente) Sistema de reaproveitamento de água (desejável) Compartimento para sabão Compartimento para amaciante Compartimento para alvejante Trava de segurança na tampa Sistema contra transbordamento Proteção contra sobrecarga Gabinete em material resistente (plástico de alta durabilidade ou aço) Cesto em aço inoxidável ou material resistente Tampa com visor transparente (desejável) Tensão: 127V ou 220V Frequência: 50/60 Hz. Garantia de 12 meses.</p>	Und	2	R\$ 3.370,0000	R\$ 6.740,0000
9	<p>Forno micro-ondas elétrico: Instalação de bancada Operação digital ou eletromecânica Capacidade mínima: 30 litros Espaço interno adequado para recipientes diversos Potência mínima: 800W a 1.200W Níveis de potência ajustáveis Aquecimento Descongelamento Preparo rápido Programas automáticos (desejável) Timer ajustável Função relógio (desejável) Trava de segurança (principalmente infantil) Sistema de desligamento automático Porta com vedação segura Branco Garantia de 12 meses.</p>	Und	2	R\$ 1.315,5500	R\$ 2.631,1000
10	<p>Fogão de piso:</p>	Und	2	R\$ 2.335,8700	R\$ 4.671,7400



**MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL**

ESTADO DO PARANÁ

PMCS
Fl: _____

VISTO

	<p>Funcionamento a gás (GLP – botijão ou GN – gás natural) Uso doméstico intensivo ou semi-industrial Quantidade: 06 bocas Tipos: Queimadores simples Mínimo de 01 queimador rápido ou tripla chama (desejável) Material: alumínio ou ferro fundido Alta eficiência na distribuição de calor Material: aço inox ou aço esmaltado Acabamento resistente a altas temperaturas Grades individuais ou duplas, removíveis Grades em aço esmaltado ou ferro fundido Forno integrado Capacidade mínima: 80 litros ou superior Porta com vidro duplo (maior segurança e isolamento térmico) Luz interna (desejável) Prateleiras ajustáveis e removíveis Válvula de segurança no forno (corta gás automaticamente) Acendimento automático (desejável) Botões resistentes ao calor Estrutura estável Na cor branca. Garantia de 12 meses.</p>				
11	<p>Fogão de piso: Funcionamento a gás (GLP – botijão ou GN – gás natural) Uso doméstico intensivo ou semi-industrial Quantidade: 04 bocas Tipos: Queimadores simples Mínimo de 01 queimador rápido ou tripla chama (desejável) Material: alumínio ou ferro fundido Alta eficiência na distribuição de calor Material: aço inox ou aço esmaltado Acabamento resistente a altas temperaturas Grades individuais ou duplas, removíveis Grades em aço esmaltado ou ferro fundido Forno integrado Capacidade mínima: 80 litros ou superior Porta com vidro duplo (maior segurança e isolamento térmico) Luz interna (desejável) Prateleiras ajustáveis e removíveis Válvula de segurança no forno (corta gás automaticamente) Acendimento automático (desejável) Botões resistentes ao calor Estrutura estável Na cor branca. Garantia de 12 meses.</p>	Und	2	R\$ 1.714,1000	R\$ 3.428,2000



MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PMCS
Fl: _____

VISTO

12	MESA PARA REFEITÓRIO: Comprimento de 2,70 m, largura de 0,75 m e altura de 0,75 m. Confeccionada em MDP ou MDF de alta densidade, espessura mínima de 25 mm, revestimento laminado melamínico BP ou similar, resistente a impactos, riscos e umidade leve. Bordas com acabamento em fita PVC, pés fixos ou tipo cavalete, com sapatas niveladoras e estrutura reforçada para uso contínuo. Cor branca. Variação permitida de 5% para mais ou para menos nas dimensões especificadas. Garantia de 12 meses.	Und	6	R\$ 1.736,6700	R\$ 10.420,0200
13	STANTE DE AÇO GALVANIZADO: Com 06 prateleiras, confeccionada em aço galvanizado, capacidade média de 25 kg a 75 kg por prateleira, colunas metálicas reforçadas, prateleiras reguláveis, dimensões aproximadas de 1,90 m x 0,90 m x 0,30 m. Sistema modular com parafusos ou encaixe. Variação permitida de 5% para mais ou para menos nas dimensões especificadas. Garantia de 12 meses.	Und	5	R\$ 755,0000	R\$ 3.775,0000
14	Ventilador de Parede: Tipo ventilador de parede, diâmetro da hélice entre 50 cm e 60 cm, potência mínima de 140W, mínimo de 03 pás, 03 velocidades ajustáveis, oscilação horizontal automática, inclinação regulável, estrutura metálica com hélices em plástico resistente, fixação em parede com suporte incluso. Garantia de 12 meses.	Und	6	R\$ 542,5000	R\$ 3.255,0000
15	Quadro branco para escrita com marcador: Dimensões: 1,20 m (altura) x 2,00 m (largura) Superfície: Melamínica Base: MDF Moldura: Alumínio anodizado Cantoneiras: Plástico resistente com acabamento arredondado Fixação: Parede (kit de instalação incluso) Acessórios: Suporte para apagador e marcadores. Cor da superfície: Branca, garantia de 12 meses.	Und	4	R\$ 1.044,7500	R\$ 4.179,0000
16	Smart TV de 42 polegadas, indicada para ambientes pequenos e médios, com boa qualidade de imagem e acesso a aplicativos de streaming 4K. Compatível com Roku, Google TV, WebOS ou sistemas equivalentes. Conectividade Wi-Fi, HDMI e USB. Em caso de haver marca de equipamento na descrição do item, favor desconsiderar, sendo mencionadas apenas como forma de apresentação, podendo ser ofertados produtos iguais, superiores ou	Und	2	R\$ 3.340,0000	R\$ 6.680,0000



**MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL**

ESTADO DO PARANÁ

PMCS

Fl: _____

VISTO

	similares. Garantia de 12 meses.				
17	Cadeira secretária pé palito: Tipo: Cadeira secretária fixa Base: 04 pés tipo "pé palito" em aço Estrutura: Tubo de aço com pintura eletrostática Assento: Espuma injetada ou laminada Encosto: Anatômico estofado Revestimento: Tecido ou couro Capacidade de carga: até aproximadamente 120 kg Garantia de 12 meses.	Und	20	R\$ 371,2500	R\$ 7.425,0000
18	Caixa arquivo / gaveteiro organizador: Quantidade de gavetas: 03 Material: MDF Dimensões aproximadas: 27 cm (largura) x 15,5 cm (altura) x 36-37 cm (profundidade) Compatibilidade: Documentos A4, A5 e ofício Sistema: Gavetas deslizantes. Garantia de 12 meses.	Und	6	R\$ 375,0000	R\$ 2.250,0000
19	Arquivo de aço para pastas suspensas: Quantidade de gavetas: 04 Material: Chapa de aço (geralmente #24 ou #26) Acabamento: Pintura eletrostática anticorrosiva Corrediças: Nylon, roldanas Capacidade: Aproximadamente 15 a 35 kg por gaveta Sistema de segurança: Fechadura com chave Dimensões aproximadas: Altura: 1,33 m Largura: 0,46-0,47 m Profundidade: 0,55-0,70 m Garantia de 12 meses.	Und	6	R\$ 1.376,7500	R\$ 8.260,5000
20	CILINDRO INDUSTRIAL Alimentação: Bivolt (127/220V) Estrutura: Aço carbono com pintura epóxi ou aço inox Material dos rolos: Aço cromado ou inox Comprimento dos rolos: aproximadamente 30 cm a 40 cm Abertura dos rolos: regulável (até aproximadamente 10 mm) Potência do motor: aproximadamente 1/2 CV a 1 CV Dimensões aproximadas (C x L x A): 50 x 40 x 45 cm	Und	2	R\$ 7.050,0000	R\$ 14.100,0000


**MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL**

ESTADO DO PARANÁ

PMCS
Fl: _____

VISTO

	Peso aproximado: 25 a 40 kg, garantia de 12 meses.				
21	GELADEIRA 283 LITROS: Capacidade total de 283 litros, freezer superior com capacidade aproximada de 94 litros, consumo aproximado de 24,9 kWh/mês, prateleiras removíveis, controle de temperatura e voltagem de 127V. Garantia de 12 meses.	Und	2	R\$ 3.346,6700	R\$ 6.693,3400
22	Poltrona presidente: com molas ensacada, assento e encosto confeccionado em madeira compensada laminada anatômica de 15 mm de espessura e contra capa de 8 mm. assento e encosto em espuma laminada com apoio de cabeça. o sistema de molas ensacadas (ou pocket) é composto por molas helicoidais de aço ensacadas individualmente em tecido, que funcionam de forma independente com braços confeccionados em tubo elíptico, apoio em madeira revestida na cor da poltrona. base cromada com 5 haste e rodízios, pistão cromado. Garantia de 12 meses.	Und	4	R\$ 2.190,0000	R\$ 8.760,0000
23	Ar-condicionado: tipo split, com capacidade de 30.000 BTUs, indicado para climatização de ambientes de médio a grande porte. Função: frio (podendo ser quente/frio, conforme necessidade). Tecnologia: inverter (preferencial) ou convencional. Alimentação elétrica: 220V, 60Hz (bifásico ou trifásico, conforme modelo). Composição do equipamento: Unidade interna (evaporadora); Unidade externa (condensadora). Controle remoto sem fio; Display digital; Funções: resfriamento, ventilação, desumidificação, timer e modo sleep; Filtro de ar lavável e removível; Baixo nível de ruído; Alta eficiência energética (classificação "A" ou equivalente pelo INMETRO); Gás refrigerante ecológico (R-410A, R-32 ou similar). Garantia de 12 meses.	Und	2	R\$ 7.847,2500	R\$ 15.694,5000
24	Ar-condicionado: tipo split, com capacidade de 20.000 BTUs, indicado para climatização de ambientes conforme dimensionamento técnico. Função: frio (ou quente/frio, conforme necessidade). Tecnologia: inverter (preferencial) ou	Und	4	R\$ 6.380,0000	R\$ 25.520,0000



MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

PMCS
Fl: _____

VISTO

	convencional. Alimentação elétrica: 220V, 60Hz (monofásico/bifásico, conforme modelo). Unidade interna (evaporadora) Controle remoto sem fio; Display digital; Funções: resfriamento, ventilação, desumidificação, timer e modo sleep; Filtro de ar lavável, com função de retenção de partículas; Baixo nível de ruído; Alta eficiência energética (classificação “A” ou equivalente pelo INMETRO); Gás refrigerante ecológico (R-410A, R-32 ou similar); Garantia de 12 meses.				
25	Fragmentadora / Trituradora de Papel: Capacidade: até 15 folhas A4 por vez Voltagem: 127V Capacidade do cesto: 18 litros Tipo de corte: partículas (picotado) Nível de segurança: P4 Abertura de entrada: aproximadamente 220 mm Função reversa: sim Fragmenta: papel, cartões, CDs/DVDs e grampos Nível de ruído: cerca de 56 dB Dimensões aproximadas: 36 x 24,5 x 48 cm Peso aproximado: 5,5 kg Garantia de 12 meses.	Und	2	R\$ 1.863,0000	R\$ 3.726,0000
26	Porta Cartolinas e EVA: Tipo: Armário organizador para cartolinas Formato compatível: A1 Material: MDF/MDP 15 mm (fundo MDF 3 mm) Cor: Preto Quantidade de compartimentos: 08 nichos Rodízios: Sim (04 unidades, sendo 02 com trava) Montagem: Produto enviado desmontado com kit de montagem Altura: 98 a 100 cm Largura: 79 cm Profundidade: 58 cm Medidas internas (cada nicho): 76 m (comprimento) 56,5 cm (profundidade) 10 cm (altura). Garantia de 12 meses.	Und	1	R\$ 1.473,0000	R\$ 1.473,0000
27	Câmera instantânea com impressão integrada Tecnologia: Filme fotográfico instantâneo ou impressão térmica/digital Impressão: Foto revelada na hora (aprox.	Und	2	R\$ 1.313,0000	R\$ 2.626,0000



**MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL**

ESTADO DO PARANÁ

PMCS
Fl: _____

VISTO

	poucos segundos) Alimentação: Bateria recarregável ou pilhas Recursos: Flash, temporizador, modos de imagem e selfie Conectividade: Alguns modelos com Bluetooth (impressão via celular) Uso: Eventos, festas, lembranças, uso pessoal e brindes, garantia de 12 meses.				
28	TABLET: Tela de 11 polegadas, resolução mínima Full HD+, processador Octa-Core, memória RAM mínima de 4 GB, armazenamento mínimo de 64 GB expansível até 1 TB via cartão microSD. Conectividade LTE (4G) ou 5G, Wi-Fi Dual Band e Bluetooth 5.1. Câmera traseira de 8 MP, frontal de 5 MP, bateria mínima de 7040 mAh, entrada para fone P2 (3,5 mm), alto-falantes estéreo. Sistema Android compatível com One UI ou interface equivalente. Suporte a multitarefa. Em caso de haver marca de equipamento na descrição do item, favor desconsiderar, sendo mencionadas apenas como forma de apresentação, podendo ser ofertados produtos iguais, superiores ou similares. Garantia de 12 meses.	Und	2	R\$ 2.960,0000	R\$ 5.920,0000
29	Armário Pequeno Material: MDP ou MDF Tipo: Armário pequeno com 2 portas Portas: 02 portas de abrir Prateleiras: 01 a 02 internas Dimensões aproximadas: Altura: 60 a 90 cm Largura: 60 a 80 cm Profundidade: 30 a 40 cm Acabamento: Revestimento melamínico ou pintura UV Ferragens: Dobradiças metálicas e puxadores Opcional: Com chave Escritório, almoxarifado, uso geral, com garantia de 12 meses.	Und	2	R\$ 995,0000	R\$ 1.990,0000

6. DA FORMAÇÃO DE PREÇO

6.1. A pesquisa de preço para definição do valor máximo estimado foi feita com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2022, ACORDÃO N. 1108/2020-TCE-Pr.

6.2. Como metodologia para obtenção do preço máximo estimado foi a MÉDIA obtida nas pesquisas de preços, junto a 03 (três) fornecedores e ainda: ARP nº 20/2025 – Câmara Municipal de Cascavel – Pr; ARP nº 11/2026 – Quarto Centenário – Pr; ARP nº 04/2026 – Câmara Municipal de Francisco Beltrão – Pr; Pregão Eletrônico nº 55/2025 – Foz do Iguaçu – Pr; Contrato nº 07/2026 – Adapar; ARP nº 02/2026 – Câmara Municipal de Guarapuava – Pr;



**MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL**

ESTADO DO PARANÁ

PMCS
Fl: _____

VISTO

ARP nº 328/2025 – Matinhos – Pr; ARP nº 4601/2026 – Fundação Estatal de Atenção a Saúde; Contrato nº 215/2026 – Cianorte – Pr; ARP nº 211/2025 – Uniãoeste Reitor; e ainda pesquisa em sites na internet (Salvador Com. de Máquinas e Equip. de Refrigeração; Madeiramadeira Com. Eletrônico S/A; Magazine Luiza S/A), conforme análise de cotação parte integrante do presente processo.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

8. DA ATA CONTRATUAL, PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração homologará o processo licitatório e convocará o representante legal da empresa licitante para assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da convocação, sob pena de decair do direito de ter seus equipamentos/produtos registrados, nos termos do Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/93 e sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da mesma Lei citada.

8.2. O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período desde que haja solicitação expressa do detentor, e motivo justificado.

8.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de Ata Contratual ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração de Ata Contratual nas condições propostas pelo licitante vencedor.

8.3.1. Uma vez assinada a Ata de Registro de preços, assume o REGISTRADO o compromisso de atender durante o prazo de vigência do respectivo registro de preços os pedidos realizados pela Administração, quando então será celebrado o respectivo contrato ou instrumento equivalente, estabelecendo quantidades, prazos de execução e demais características dos equipamentos/produtos a serem fornecidos.

8.4. Será registrado apenas o valor do vencedor da disputa para o respectivo item.

8.5. A partir da assinatura da ata de registro de preços, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive as penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso do fornecimento dos equipamentos/produtos nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para os equipamentos/produtos pretendido, desde que devidamente motivada.

8.7. O pagamento será no 15º dia do mês subsequente ao do fornecimento dos equipamentos/produtos, mediante emissão de notafiscal para empenho e posterior liquidação.

8.7.1. Será feita a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre o pagamento efetuado referente ao fornecimento, em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 076/2023, Lei Federal nº 9.430/1996 e respectivos regulamentos e ainda com base na decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453/RS e na Ação Cível Originária nº 2897/2022.

8.7.2. Na apresentação de documentos fiscais para empenho deverá o fornecedor apresentar CND atualizada do FGTS e CONJUNTA FEDERAL, sob pena de não realização do empenho e posterior liquidação e pagamento.

8.7.3. A Nota fiscal/fatura deverá estar com a descrição completa dos equipamentos/produtos fornecidos, número da licitação, número do Processo Licitatório e número da Ata Contratual, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pela comissão de recebimento.



PMCS
Fl: _____

VISTO

8.8. Os custos serão cobertos com recursos financeiro, proveniente da seguinte dotação orçamentária:

Red.: 439 – 06.004.08.241.0008.2.089.4.4.90.52.00.00 – Fonte: 03900

8.9. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

8.10. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Corumbataí do Sul, com CNPJ nº 80.888.662/0001-89, de acordo com as informações contidas na Nota de Empenho, e deverá ser encaminhada diretamente ao setor de Contabilidade através do e-mail: notafiscal@corumbataidosul.pr.gov.br, para a realização de empenhos.

8.11. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul – Estado do Paraná, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

8.12. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

9. DO REAJUSTE DO PREÇO

9.1. Durante a vigência da Ata Contratual, os preços serão fixos e passíveis de recomposição, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista no inciso II, alínea “d” do Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, a empresa Contratada poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Corumbataí do Sul - Pr, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos equipamentos/produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

9.3. Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista no inciso II, alínea “d” do Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por rescindir a Ata Contratual e iniciar outro processo licitatório.

9.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a empresa Contratada, será convocada pelo Município de Corumbataí do Sul – Pr, para a alteração, por aditamento, do preço registrado na Ata Contratual, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

PMCS
Fl: _____

VISTO

10. DA VIGÊNCIA DA ATA CONTRATUAL

10.1. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 (doze) meses. Poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do encerramento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com a renovação dos quantitativos registrados, com base no Art. 10, § 3º do Decreto Municipal nº 15/2024.

10.3. Os contratos celebrados em decorrência da utilização da ARP têm prazo de vigência próprio, observado o disposto no Art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato/ata contratual;

11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato/ata contratual que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato/ata contratual;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato/ata contratual;

11.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/ata contratual;

11.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10. Praticar ato lesivo previsto no Artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

11.1.10.1. A Lei nº 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

11.2. Serão aplicadas ao contratado responsável pelas infrações administrativas previstas neste Termo as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato/ata contratual, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do Artigo 156, § 2º da Lei Nº 14.133/2021.

b) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou



PMCS
Fl: _____

VISTO

contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

c1) A sanção estabelecida no item “d” será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

d) Multa Moratória de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do contrato/ata contratual, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município;

e) Multa Compensatória para as infrações descritas no Item “12.1.” deste Termo no percentual de 0,5 % a 30 % do valor do Termo Contratual, de acordo com a gravidade da infração.

11.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Art. 156, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.2.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, nos termos do Art. 156, § 9º, da Lei Federal nº 14.333/2021.

11.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo administrativo de responsabilização que assegure o contraditório e ampla defesa, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12. DA SOLICITAÇÃO, LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE FORNECIMENTO

12.1. Os equipamentos/produtos serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante emissão de Solicitação de Despesa (requisição) expedida pela Divisão de Compras. As entregas deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Caramuru nº 189, Centro,

PMCS
Fl: _____

VISTO

Corumbataí do Sul/PR, no horário das 07h30min às 17h00min, sem custos adicionais para o Município, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após o recebimento de cada solicitação.

12.2. O recebimento dos equipamentos/produtos será realizado pela Comissão de Recebimento nomeada por meio da Portaria nº 45/2025.

12.3. A Contratada ficará obrigada a trocar as suas expensas, imediatamente após conhecimento da notificação, os equipamentos/produtos que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

12.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas relacionadas ao fornecimento dos equipamentos/produtos, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

12.5. Os equipamentos/produtos estarão sujeitos à verificação, pelo setor requisitante, da compatibilidade com as especificações do edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade (quando houver).

12.6. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos equipamentos/produtos fornecidos, obrigando-se a substituí aquele que forem entregues em desacordo com a proposta.

12.7. Serão rejeitados no recebimento, os equipamentos/produtos fornecidos com especificações diferentes das contidas no objeto e das informadas na proposta.

12.8. Os equipamentos/produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos, conforme Art. 140, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo para recebimento definitivo é de 10 (dez) dias.

13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA CONTRATUAL

13.1. O gestor e fiscal do Termo Contratual serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo: Parágrafo Primeiro - Caberá à gestão do Termo Contratual a Senhora Letícia Kamilly Donato, Secretário Municipal de Administração, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas e ainda:

- propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas no Termo Contratual e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- receber do fiscal as informações e documentos pertinentes ao recebimento ou execução do objeto contratado;
- manter controles adequados e efetivos do Termo Contratual, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento e/ou a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- propor medidas que melhorem a execução.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fiscal do Termo Contratual, Sra. Heliani Cristina Pereira, Portaria nº 28/2024, o acompanhamento do fornecimento e/ou execução do objeto da contratação, informando ao gestor todas as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

Parágrafo Terceiro - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Quarto - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de inadequações técnicas e legais, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.



PMCS
Fl: _____

VISTO

Parágrafo Quinto - Ao CONTRATANTE não caberá quaisquer ônus pela rejeição do objeto considerados inadequados pelo fiscal, os quais, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverão ser prontamente corrigidos pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

14. DAS OBRIGAÇÕES

14.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas editalícias;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto do Termo Contratual, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Termo Contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na Lei e no Termo Contratual;
- e) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Fatura devidamente atestado, nos prazos fixados;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo Contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14.2. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Fornecer os equipamentos/produtos objeto a ser contratado, cumprindo todas as obrigações constantes no Termo Contratual, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;
- b) Comunicar imediatamente eventuais atrasos no fornecimento dos equipamentos/produtos, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade, independente de aplicação das penalidades previstas no Termo Contratual e ainda na Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) Comunicar ao Fiscal do Termo Contratual, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- d) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto deste Termo Contratual;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua



PMCS
Fl: _____

VISTO

execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal nº 14.133/2021;

i) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, Inciso II, letra “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021;

j) Manter durante a execução do Termo Contratual todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, Inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/2021;

k) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital e no Termo Contratual.

15. DA EXTINÇÃO DA ATA CONTRATUAL

15.1. Os contratos decorrentes podem ser extintos antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Art. 137, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os Artigos 138 e 139 da mesma Lei citada.

15.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

15.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.2.3. Indenizações e multas;

15.2.3. A extinção do Contrato, não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório conforme Art. 131, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de Julho de 2026.

LETÍCIA KAMILLY DONATO
Secretária Municipal de Assistência Social